## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 005/93 Data:20.04.93

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 39, parágrafo IV da Lei Orgânica nº 001/90, bem como a Resolução nº 005/92 - art. 7º - parágrafo único

## RESOLVE

Majorar os vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão, inclusive as gratificações do Poder Legislativo de Campo Largo, em 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 19 de abril de 1993.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 20 de abril de 1993.

Darci Antonio Andreassa PRESIDENTE